



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço de Convênios do Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO**

**2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE INTEGRAÇÃO DE NOVO PLANO DE TRABALHO, POR EXCEPCIONALIDADE, AO CONVÊNIO N.º 0715/2018**

<b>Entidade:</b> Prefeitura Municipal de SÃO JOAQUIM DA BARRA	<b>CNPJ/MF n°</b> 59.851.543/0001-65	<b>U.F.:</b> SP
--	---	--------------------

**OBJETO DO CONVÊNIO:**

Implantação de Sistema de Abastecimento de Água

**ENDEREÇO:**

Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n, Vila Bela Vista, São Joaquim da Barra/SP, CEP 14600-000

**REPRESENTANTE LEGAL:**

MARCELO DE PAULA MIAN

**CARGO/FUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**CPF**

066.607.268-02

**C. IDEN/ORG.  
EXP**

8.428.025-6,  
SSP/SP

**PROCESSO N°**

25100.005684/2018-76

**PEDIDO DO CONVENENTE**

Ofício n° 056/2020 CONV, SEI 2421584

Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, ANEXO V e  
Cronograma de Desembolso, ANEXO VI, SEI 2421570

**APROVAÇÃO DA ENGENHARIA**

DESPACHO n° 303/2020 DIESP-SP,  
de 07/10/2020, SEI 2421590;

DESPACHO n° 818, de 23/10/2020,  
SEI 2423431

**OBJETO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto integrar novo Plano de Trabalho após reanálise da área técnica da FUNASA, para fins de diminuição do valor do repasse pela FUNASA e de inclusão de valor de contrapartida pela CONVENENTE, o qual é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, alterando os percentuais de aporte de recursos financeiros originalmente pactuados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor global do Convênio passa a ser de R\$3.718.081,93 (três milhões, setecentos e dezoito mil, oitenta e um reais e noventa e três centavos).

A FUNASA se obriga a manter para consecução dos fins pactuados pelo Convênio o valor total de R\$3.569.839,36 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), diminuindo o valor originalmente pactuado em R\$0,10 (dez centavos)

A CONVENENTE, por este Termo Aditivo, a aplicar recursos próprios no valor de R\$148.242,57 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), incluindo recursos financeiros como contrapartida municipal para consecução do objeto pactuado.

## CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Convênio original, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor

VIGÊNCIA ORIGINAL : 21/11/2018	VIGÊNCIA ATUALIZADA: 20/11/2021
--------------------------------	---------------------------------

O Superintendente Estadual da FUNASA no Estado de São Paulo, **RONALDO SOUZA CAMARGO**, nomeado pela Portaria nº 4.668, publicada no D.O.U. nº 192, de 06.10.2020, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, publicado no Diário Oficial de 03 de outubro de 2016, conforme Portaria/FUNASA nº 1.914, de 05/04/2018, com base nos §1º, Art. 6º, da Portaria Funasa nº 2.531/2020 (SEI 2140161), em cumprimento ao Decreto nº 10.315, de 06/04/2020 (SEI 2054192), na solicitação formulada pela entidade acima indicada e na aprovação formal da área técnica, RESOLVE, celebrar este Termo Aditivo Simplificado de Integração de novo Plano de Trabalho, por excepcionalidade, ao Convênio nº 0715/2018, para atender a execução do objeto descrito.

O presente Termo é assinado eletronicamente devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União. A Funasa encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União, a qual deverá ocorrer em até vinte (20) dias da data da sua celebração.

São Paulo (SP),



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Souza Camargo, Superintendente Estadual de São Paulo**, em 25/11/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2519848** e o código CRC **ECD51F26**.